

LEI MUNICIPAL Nº. 2.397/07 DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre a suplementação de Dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores e aponta recursos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

01- Câmara Municipal de Vereadores

01- Câmara Municipal de Vereadores

2.008 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.1.91.13.14.00.00.00001-62

.....R\$ 3.000,00

2.009 – Aquisição de equipamentos para o Legislativo

4.4.90.52.00.00.00.00001-67 – Equipamentos e material permanente

.....R\$ 10.000,00

Total da SuplementaçãoR\$ 13.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para o que trata o artigo anterior a redução na seguinte Dotação Orçamentária:

01- Câmara Municipal de Vereadores

01- Câmara Municipal de Vereadores

2.008 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.1.90.11.00.00.00.00001-56 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

.....R\$ 13.000,00

Total da ReduçãoR\$ 13.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de setembro de 2007.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

César Santos Giacomini

Secretário Municipal de Administração